

## EDITAL

PROCESSO n. 19.30.1511.0000189/2023-09

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N. 037/2023.

UASG N. 925892

Recebimento de propostas: a partir da data da disponibilidade do edital no sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Abertura das propostas: às 10h (Dez horas), do dia 14/11/2023 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico onde será realizada a sessão pública: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ESTA LICITAÇÃO É DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM EXCEÇÃO DO GRUPO 05 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### 1. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2023

1.1. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, LONGARINAS, SOFANETES, SOFÁS, CADEIRAS, MESAS para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior, na data, horário e endereço eletrônico acima indicados. A licitação será regida pela Lei n. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, pelo Decreto Federal n. 7.892, de 23/01/2013, e subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital e Anexos. Regulamentado pelos Atos n. 014/2013 e n. 025/2016. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 248/2023 publicada no DOMP/TO n. 1.646 de 14 de março de 2023.

### 1.2. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

1.2.1. Termo de Referência – Anexo I;

1.2.2. Modelo Declaração a que se refere o art. 4º, XI, IN RFB n. 1.234 (somente para a empresa vencedora, quando esta for optante pelo SIMPLES) – Anexo II;

1.2.3. Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo III;

1.2.4. Termo de Declaração de Garantia de Fornecedor – Anexo IV;

1.2.5. Modelo da Proposta de Preços – Anexo V;

1.2.6. Minuta do Contrato – Anexo VI.

### 1.3. Definições:

1.3.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal n. 7.892/2013);

1.3.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal n. 7.892/2013);

1.3.3. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente (inciso III do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal n. 7.892/2013);

1.3.4. Fica esclarecido que a Área de Contratos da PGJ/TO gerenciará a Ata de Registro de Preços.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão consiste no registro de preços para AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, LONGARINAS, SOFANETES, SOFÁS, CADEIRAS, MESAS, conforme quantitativo e especificações descritos no Termo de Referência – Anexo I, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior.

2.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas parceladas, em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

2.3. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o Fornecedor Registrado, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.4. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste Edital e nos seus Anexos.

3.1.1. Este certame é de ampla participação, com exceção do Grupo 05 (exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP), nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n. 147/2014).

3.1.2. Para que a empresa possa receber o tratamento diferenciado dirigido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, a mesma deverá declarar-se como tal no ato do credenciamento em campo próprio do sistema.

3.2. O licitante, que deverá estar inscrito no sistema eletrônico “Comprasnet”, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (o qual é de acesso livre – SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Pregão Eletrônico”.

3.3. Não serão admitidas a esta licitação, empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Procuradoria-Geral de Justiça ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

3.4. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

3.5. É vedada a participação de empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução n. 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução n. 172/2017/CNMP.

3.6. Na forma do art. 9º, da Lei n. 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.

3.7. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do artigo 26, § 4º, do Decreto n. 10.024/2019.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

#### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta de Preços e a Documentação Técnica exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

##### 5.1.1. **Deverá constar na documentação técnica relativa à proposta:**

a) Identificação do fornecedor;

b) Descrição detalhada das especificações técnicas, comprovadas através de documentação do fabricante ( **catálogos, folders ou manuais**) o atendimento ao exigido, indicando, ainda, **marca e modelo** (quando houver);

c) Considera-se documentação oficial do fabricante:

• catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e

• documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.

d) Não serão aceitas propostas que ofereçam tecnologias que não estejam em produção, fora de linha de fabricação ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado na data da apresentação da proposta no certame.

##### 5.2. **A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos no subitem 5.1 deste Edital ensejará a desclassificação da licitante, com exceção da documentação técnica exigida no edital relativa à proposta.**

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

5.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5. A proposta de preços deverá conter a **Marca e o Modelo** (quando houver) dos produtos, não podendo conter alternativas, devendo no valor ofertado estar incluso todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. **O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.**

5.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

5.7. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

**5.8.** O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.

**5.9.** As propostas terão validade de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**5.10.** No caso de divergência entre a especificação contida neste Edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

**6.3.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**6.4.1.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

**6.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**6.5.1.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## **7. DO ENVIO DE LANCES**

**7.1.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

**7.3.** Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço por item**.

**7.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.5.** Não serão aceitos **dois** ou **mais** lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em **primeiro** lugar.

**7.6. Será adotado para o envio de lances o modo aberto e fechado**, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**7.6.1.** Encerrado o prazo previsto no **subitem 7.6**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.6.2.** Encerrado o prazo de que trata o **subitem 7.6.1**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.6.3.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o **subitem 7.6.2**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.6.4.** Encerrados os prazos estabelecidos nos **subitens 7.6.2 e 7.6.3** o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.6.5.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **subitens 7.6.2 e 7.6.3**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **subitem 7.6.4**.

**7.6.6.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **subitem 7.6.5**.

**7.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.9.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**7.10.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 7.9, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**7.10.1.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.2.** A **licitante melhor classificada** deverá encaminhar por meio da funcionalidade **“Enviar Anexo” no sistema comprasnet**, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, a proposta adequada ao lance dado na sessão do Pregão e/ou ao valor negociado, conforme o caso, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo da Proposta de Preços, em arquivo único.

**8.2.1.** Caso a licitante não tenha apresentado a documentação técnica exigida neste Edital relativa à proposta ou havendo a necessidade de complementação das informações apresentadas relativas à documentação técnica, deverá encaminhá-las juntamente à proposta adequada, nos termos do subitem anterior.

**8.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo aceitável estipulado pela

PGJ/TO e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**8.4.** Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, devendo ser desclassificadas aquelas que apresentarem valores unitários e totais superiores aos estipulados no **Termo de Referência – Anexo I**, sendo aqueles considerados preço máximo pelo item a ser contratado pela Administração.

**8.5.** Sendo aceitável a proposta de menor valor, o Pregoeiro passará à fase de habilitação conforme **item 10**.

**8.6.** Na hipótese da proposta de menor preço não ser aceita ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, podendo negociar com a licitante, no sentido de se obter melhor proposta, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos demais documentos de habilitação especificados neste edital.

**10.1.1.** Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**10.1.2.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

**10.2.** A habilitação parcial do licitante será realizada mediante consulta **“on-line” ao SICAF** efetuada pelo Pregoeiro, a ser verificado os seguintes documentos e respectivas comprovações:

### **10.2.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), para com a Fazenda Estadual e do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b)** Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);

**c)** Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS);

**d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **10.2.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, comprovando que a licitante exerce atividade pertinente;

**b)** Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, comprovando que a licitante exerce atividade pertinente;

**b.1)** Caso haja alteração contratual deverá ser apresentada a última modificação consolidada e/ou a cadeia de alteração até a que esteja em vigor.

**c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a) Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei**, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei n. 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 da Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil) e art. 132 da Lei Federal n. 6.404/1976, portanto, **até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril)**. Desse modo, ocorrendo a habilitação da licitante em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.

a.2) Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

I) publicados em Diário Oficial; ou

II) publicados em jornal de grande circulação; ou

III) por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

IV) por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

V) por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil; ou

VI) outros meios permitidos pelas normas de regência.

a.3) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

a.4) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral – ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC superiores a 1 (um) ou que atendam a alínea “a.6” deste subitem.

O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

a.5) **Comprovação de patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação**, conforme determina a Lei n. 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

a.6) As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei n. 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

**b) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante**, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

**b.1)** Caso não conste o prazo de validade na respectiva certidão, será considerada válida pelo período de 1 (um) ano, contado da sua expedição.

#### **10.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:**

**a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão**, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprove o fornecimento pela licitante de **equipamentos/materiais similares** com o objeto do presente certame, devendo conter a identificação da emitente e estar assinado por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome da emitente.

**10.3.** Além do contido nos subitens 10.2 e 10.3, exigir-se-á dos licitantes as seguintes declarações a serem feitas em campo próprio do sistema Comprasnet:

**10.3.1.** A declaração do cumprimento ao disposto no **artigo 7º, Inc. XXXIII** da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, a ser feita em campo específico no sistema;

**10.3.2.** A declaração sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, a ser feita em campo específico no sistema;

**10.3.3.** A Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser feita em campo específico no sistema;

**10.4.** Nos casos de pendência cadastral no SICAF, tais como, documentação com prazo de validade expirado, documentação incompleta, nível de cadastramento sem o documento comprobatório anexado, documentação em desconformidade com o solicitado no Edital ou com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, a licitante deverá encaminhar a referida documentação que atenda ao instrumento convocatório, em arquivo único, por meio da funcionalidade **“Enviar Anexo” no sistema comprasnet**, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

**10.4.1.** Alternativamente, a licitante poderá promover a regularização da documentação no sistema SICAF, no prazo previsto no subitem 10.4, contado da convocação do anexo.

**10.4.2.** O prazo de regularização de que trata os subitens 10.4 e 10.4.1 se aplica tão somente aos documentos exigidos no subitem 10.2 que trata da habilitação parcial no SICAF.

**10.5.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova.

**10.6.** O Pregoeiro fará a conferência do Relatório emitido pelo SICAF e do documento comprobatório anexado ao sistema, havendo divergência nos prazos de validade prevalecerá o fixado no documento comprobatório.

**10.7.** Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**10.8.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da Nota de Empenho, mas toda documentação será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

**10.8.1.** À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação no *chat* do sistema comprasnet, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.8.2.** A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma prevista pelo **subitem 8.6**.

**10.8.3.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização de que trata o **subitem 10.8.1**.

**10.9.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação.

**10.10.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**10.11.** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

**10.12.** Os documentos anexados no sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada em cartório competente a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**10.12.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Departamento de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, cujo endereço é: Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar exclusivamente na forma eletrônica o presente instrumento convocatório, **pelo e-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br)**.

**11.2.** A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelos interessados até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo **pela internet, através do e-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br)**.

**11.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,

querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

**12.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para manifestar as intenções de recurso que ficará franqueada aos licitantes por um **tempo mínimo de 20 (vinte) minutos**.

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da PGJ-TO.

**12.6.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

### **14. DO VALOR ESTIMADO**

**14.1.** Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 2.645.359,19 (Dois Milhões Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezenove Centavos)**.

**14.2.** Por se tratar de estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para com o(s) Fornecedor(es) Registrado(s), razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo a PGJ/TO adquirir o objeto de acordo com as suas necessidades, sem que isso justifique qualquer indenização ao(s) Fornecedor(es) Registrado(s).

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**15.2.** A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**15.3.** Salvo motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos, o Licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 10.520/2002, se não assinar a Ata de Registro de Preços, conforme os prazos e condições especificados neste edital.

**15.4.** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante sua vigência.

**15.5.** Caso o Licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, e não haja Licitante que tiver aceito cotar seus bens e/ou serviços em valor igual ao do Licitante mais bem classificado, será convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

**15.6.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o Licitante vencedor e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente.

**15.7.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) Licitante(s) vencedor(es).

**15.8.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicado.

**15.9.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**15.10.** Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

**15.11.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n. 8.666/93.

**15.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **subitem 15.11**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**15.13. As Adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.**

**15.14.** A Ata de Registro de Preços com a indicação dos fornecedores e preços registrados será divulgada no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

### **16. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão, respectivamente, à **Área de Contratos e a Área de Patrimônio da PGJ/TO** desta **PGJ** que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal N. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**16.2.** Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PGJ/TO ou modificação na contratação.

**16.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PGJ/TO deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**16.4.** O Fornecedor Registrado deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários à execução do objeto.

**16.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que

concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ/TO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da PGJ/TO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **17. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, por meio do e-mail [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br) ou fone: (63) 3216-7619.

**17.2.** Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, conforme minuta do contrato constante do Anexo IV, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período e, desde que ocorra motivo justificado.

**17.3.** Quando o convocado não quiser, assinar o contrato, retirar a Nota de Empenho, ou se negar a fornecer o objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada no respectivo item e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**17.4.** No caso do subitem 17.2, a recusa injustificada do adjudicatário caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## **18. Apresentação de Amostra**

**18.1. A (s) licitante (s) detentora (s) das propostas mais vantajosas deverá(ão) apresentar amostras (protótipos) de todos os itens, se assim for solicitado pelo representante da área técnica no caso do catálogo ou desenho ilustrativo não ser suficiente para aferir a descrição do objeto apresentada na proposta, sem ônus para este Ministério Público.**

**18.2. Quando solicitada amostra o licitante deverá apresentá-la no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação da Administração, sob pena de desclassificação.**

**18.3.** Ficará reservado o 1º e 2º dia útil subsequente ao último dia de prazo de entrega dos materiais de amostra, para que as empresas interessadas possam vistoriar o material apresentado.

**18.4.** O não comparecimento dos licitantes na vistoria, preclui o direito a questionamento, uma vez que a mesma será devolvida ao licitante.

**18.5.** Deverão encontrar-se em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do processo licitatório e nome da licitante, bem como conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso.

**18.6.** A apresentação poderá ser acompanhada por representante da licitante, o qual se responsabilizará pela retirada e descarte de eventuais materiais inservíveis resultantes, tais como embalagens, protetores, vidros quebrados, etc.

**18.7.** O material de amostra deverá ser entregue sem ônus adicionais na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada à Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conjunto 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218, em dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h, com agendamento prévio nos telefones para contato (63) 3216-7683/1653.

**18.8.** Na análise da amostra será considerado como o atendimento às especificações, à qualidade do material e dos acabamentos e a adequação da solução proposta.

**18.8.1.** Serão observados os seguintes critérios:

**18.8.1.1.** Formato;

**18.8.1.2.** Tamanho;

**18.8.1.3.** Qualidade;

**18.8.1.4.** Normas da ABNT e INMETRO;

**18.9.** De acordo com os critérios as amostras podem ser "aprovadas" ou "reprovadas";

**18.10.** A reprovação da amostra ou a não apresentação no prazo estipulado no presente Termo de Referência, desclassifica a licitante provisoriamente vencedora;

**18.11.** A aceitação da proposta ficará condicionada à análise das amostras, quando solicitada. Em caso de reprovação, observados os princípios da publicidade dos atos, da transparência, do contraditório e da ampla defesa, deverá ser convocado a licitante remanescente, observada a ordem de classificação, consoante Acórdão TCU n. 99/2005-Plenário;

**18.12.** A amostra apresentada não será computada para fins contratuais, devendo a licitante efetuar sua retirada até 05 (cinco) dias após o resultado da análise.

## **19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**19.1.** O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, **30 (trinta) dias úteis**, contados da data **de assinatura do Contrato**;

**19.2.** O prazo de entrega do **subitem 19.1** somente poderá ser prorrogado após pedido formal de prorrogação por parte da Contratada, sendo devidamente justificado pelo mesmo e acatado pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS;

**19.3.** A entrega do material deverá ser efetuada na cidade definida, respeitando o prazo do **subitem 19.1** e após confirmação do Área de Patrimônio - Departamento Administrativo;

**19.3.1.** As cidades onde as entregas e montagens deverão ocorrer estão dispostas no **subitem 5.1** do Termo de Referência;

**19.4.** O Contratado deverá, obrigatoriamente, atender fielmente as descrições da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento e muito menos móveis diversos do estipulado, sob pena das sanções legais cabíveis;

**19.5.** No ato da entrega dos bens serão analisados os volumes, componentes, quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada em conformidade com a nota de empenho, tendo o servidor responsável designado pelo Departamento Administrativo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise final e atesto na Nota Fiscal dos bens recebidos e montadas com ênfase quanto às especificações descritas na nota de empenho, sendo que aquelas que não satisfizerem às especificações exigidas serão devolvidas, devendo ser substituídas pelo Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da solicitação de substituição feita pelo Departamento Administrativo. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos ao Contratado;

**19.6.** Caso a Área de Patrimônio/Departamento Administrativo constate nos bens contratados defeitos ou discriminação diversa da exigida, o Contratado

será acionado para, às suas expensas, efetuar a substituição, com total atenção ao **item 11.2.** do Termo de Referência.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** Fica assegurado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos termos do **art. 49 da Lei n. 8.666/93.**

**20.3.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.4.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, **sem expressa anuência** da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**20.5.** Na **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**20.6.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

**20.7.** A abertura da sessão no sítio Comprasnet da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

**20.8.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.10.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**

**20.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**20.12.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

**20.13. A Administração poderá, até a assinatura da ATA ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante,** por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**20.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**20.15.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

**20.16.** É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos da ATA e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei n. 8.666/1993.

**20.17.** Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** da Contratante, conforme as disposições do Ato N. 120/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público N. 873, de 06 de novembro de 2019.

**20.18. A celebração da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente deverá ocorrer por intermédio de assinatura digital.**

**19.19.** O licitante deverá efetuar o cadastro no SEI, acessando o link [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

**20.20.** A Licitante vencedora deverá realizar em até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação enviada pela PGJ/TO, o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**20.21.** Após a confirmação do cadastro, a licitante vencedora deverá realizar a assinatura eletrônica em até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**20.22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.23.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, é competente o foro de Palmas – TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas – TO, 27 de outubro de 2023

**RICARDO AZEVEDO ROCHA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, LONGARINAS, SOFANETES, SOFÁS, CADEIRAS, MESAS** para atendimento de demandas da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias do interior do Estado do Tocantins, bem como para futuras instalações de novas sedes de Promotorias e assegurar possíveis substituições de itens, cuja manutenção se tornou antieconômica, ou

que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo ou avarias, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Termo de Referência;

**1.2.** A presente licitação será processada em **08 (oito) Grupos**, sagrando-se vencedora a Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada as exigências e especificações contidas neste termo de referência;

**1.3.** Todas as poltronas, equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, MTE, e principalmente quanto aos padrões das poltronas existentes na Procuradoria-Geral de Justiça na sede de Palmas;

**1.4.** Os itens serão agrupados de forma a maximizar os ganhos na economia de escala, padronização, otimização na entrega, melhor acompanhamento, fiscalização e gestão da ATA pretendida, celeridade no processo e expectativa por gerar melhores preços ofertados.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando o planejamento de aquisições para o ano 2024 pela Área de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, visto a dar continuidade as aquisições de poltronas, longarinas, sofanetes, sofás, cadeiras e mesas quando do término da vigência da ata de registro de preços;

**2.2.** Considerando as demandas de substituição desses itens por algum tipo de defeito, seja por desgaste natural, ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda na adição do número de servidores, colaboradores e estagiários;

**2.3.** Considerando ainda, futuras instalações de novas sedes de Promotorias, cujos itens restam imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais. Diante disso, justifica-se a aquisição para o bom andamento das atividades do *parquet*;

**2.4.** Considerando o alinhamento ao Planejamento Estratégico 2020-2029 do Ministério Público do Estado do Tocantins, que prevê em suas metas estratégicas a melhoria dos resultados da atuação finalística promover infraestrutura adequada e aprimorar a captação e alocação de recursos para sistematizar as rotinas de trabalho e outras medidas que busquem a sustentação e o desenvolvimento institucional;

**2.5.** Considerando o alinhamento à Política e Planos Institucionais, que prevê em sua Política de Sustentabilidade Ambiental instituída pela Resolução n. 004/2018 do Colégio dos Procuradores: *Ter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias para realização das atividades do Ministério Público*;

**2.6.** Considerando que esta Procuradoria exerce suas atividades em observância aos atos legais e a aquisição de poltronas devem atender a Lei Federal n.º 4.150/62, que instituiu a obrigatoriedade da observação das normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT em todos os contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, terceirizada ou que seja executada por alguma autarquia ou empresa de economia mista em todos os âmbitos da administração pública – federal, estaduais e municipais;

**2.7.** Considerando que a aquisição de poltronas, longarinas, sofanetes, sofás, cadeiras e mesas devem atender aos requisitos mínimos da NBR 13962, cuja normatização traz especificações sobre as características físicas e dimensionais exigidas de móveis de escritório, mais especificamente, das cadeiras — e de como elas devem ser produzidas para sua finalidade.

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

– Lei n. 10.520/02;

– Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

– Demais legislações aplicáveis à espécie a ser contratada.

## **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** As poltronas deverão ser novas, sem defeitos ou avarias, respeitando as discriminações contidas na nota de empenho, em conformidade com este Termo de Referência e com o Padrão do Ministério Público, sob pena de desclassificação da empresa;

**4.2.** Deverão, ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que as protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

**4.3.** Na proposta devem, obrigatoriamente, constar a marca, modelo, garantia, referência e aplicação do material, se for o caso;

## **5. DA ENTREGA, DA MONTAGEM, DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**5.1.** A entrega e montagem gratuita da(s) poltrona(s) deverá ocorrer na sede da Procuradoria-Geral de Justiça ou na sede da Promotoria determinada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins conforme as regiões abaixo:

- Região Central:** Palmas, Pedro Afonso, Miracema do Tocantins, Miranorte, Cristalândia, Paraíso do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Novo Acordo e demais comarcas que venham a ser criadas na região;
- Região Norte:** Araguatins, Augustinópolis, Colméia, Guaraí, Itacajá, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia, Xambioá, Ananás, Araguaína, Filadélfia, Goiatins, Arapoema, Colinas do Tocantins, Araguacema e demais comarcas que venham a ser criadas na região;
- Região Sul:** Gurupi, Formoso do Araguaia, Peixe, Alvorada, Araguaçu, Palmeirópolis, Paranã, Dianópolis, Natividade, Arraias, Taguatinga e demais comarcas que venham a ser criadas na região.

**5.2.** A assistência gratuita das **POLTRONAS, LONGARINAS, SOFANETES, SOFÁS, CADEIRAS, MESAS**, será de atendimento no local onde a poltrona se encontra, sendo facultado a empresa possuir prepostos credenciados nas demais regiões mencionadas no **subitem 5.1**;

**5.3.** Todos móveis descritos neste Termo de Referência deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal, com assistência técnica e atendimento obrigatório nas regiões das comarcas descritas no subitem 5.1, ficando a subcontratação em qualquer situação sob total responsabilidade do Contratado. Todavia, cabe frisar que a sede do Fornecedor Registrado não precisará ser localizada em Palmas-TO, bastando que a mesma credencie assistência técnica autorizada neste município e nos demais se for necessário.

## **6. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

**6.1. Economicidade:** Obter o resultado esperado com menor custo possível, mantendo a qualidade dos bens adquiridos;

**6.2. Sustentabilidade:** Alinhar ao plano de sustentabilidade para adoção de critérios sustentáveis nas aquisições da Procuradoria-Geral de Justiça e atendimento as normativas da ABNT;

**6.3. Ergonomia:** Attingir melhores condições para desenvolvimento das atividades laborais, focando na melhoria da qualidade de vida dos servidores e assistidos do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1.** O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de assinatura do Contrato;
- 7.2.** O prazo de entrega do **subitem 7.1** somente poderá ser prorrogado após pedido formal de prorrogação por parte da Contratada, sendo devidamente justificado pelo mesmo e acatado pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS;
- 7.3.** A entrega do material deverá ser efetuada na cidade definida, respeitando o prazo do **subitem 7.1** e após confirmação do Área de Patrimônio - Departamento Administrativo;
- 7.3.1.** As cidades onde as entregas e montagens deverão ocorrer estão dispostas no **subitem 5.1** deste Termo de Referência;
- 7.4.** O Contratado deverá, obrigatoriamente, atender fielmente as descrições da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento e muito menos móveis diversos do estipulado, sob pena das sanções legais cabíveis;
- 7.5.** No ato da entrega dos bens serão analisados os volumes, componentes, quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada em conformidade com a nota de empenho, tendo o servidor responsável designado pelo Departamento Administrativo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise final e atesto na Nota Fiscal dos bens recebidos e montadas com ênfase quanto às especificações descritas na nota de empenho, sendo que aquelas que não satisfizerem às especificações exigidas serão devolvidas, devendo ser substituídas pelo Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da solicitação de substituição feita pelo Departamento Administrativo. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos ao Contratado;
- 7.6.** Caso a Área de Patrimônio/Departamento Administrativo constate nos bens contratados defeitos ou discriminação diversa da exigida, o Contratado será acionado para, às suas expensas, efetuar a substituição, com total atenção ao **item 11.2. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

## **8. DA GARANTIA**

- 8.1.** O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, **03 (três) anos** contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal;
- 8.2.** Havendo troca de algum material/mobiliário devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto;
- 8.3.** A garantia deverá atender a todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte dos objetos descritos neste Termo de Referência, quando for o caso, devendo ser substituídos quando não estiverem dentro dos padrões de qualidade ou apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com as especificações;
- 8.4.** A troca de qualquer objeto/componente defeituoso deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação, e deverá estar coberta pela garantia. Os componentes substituídos durante a garantia deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos componentes na fabricação do objeto;
- 8.5.** Caso algum objeto apresente pelo menos 2 (duas) ocorrências de problemas dentro do período de 30 (trinta) dias corridos, o FORNECEDOR ficará obrigado a substituir este, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao segundo chamado, por outro com a mesma especificação ou superior;
- 8.6.** Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados por assistência técnica autorizada pelo fabricante do objeto sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;
- 9.2.** O Contratado deverá apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme:
- I.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III.** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 9.3.** O fornecedor/licitante, deverá atender precisamente as descrições do Item 15 – DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO deste Termo de Referência observando os laudos, certificados e especificações dos produtos:
- I.** Exigência para todos os itens dos Grupos 1, 6 e 7.
- II.** Análise Ergonômica do Trabalho (AET) ou Laudo Técnico quanto ao atendimento da NR-17 - Ergonomia - Ministério do Trabalho, assinado por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho ou Fisioterapeuta ou por um ergonomista acreditado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, ou outra entidade de classe. Exigência para todos os itens dos Grupos 1, 4, 6, 7, 8.

## **10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 10.1.** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o atesto de conformidade da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- 10.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o pagamento diretamente na conta corrente do Contratado, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- 10.3.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1. Das obrigações da Contratante:**

- 11.1.1.** Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto contratado;
- 11.1.2.** Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, de preferência com expertise na área da execução do objeto, para exercer a fiscalização dos materiais adquiridos, atestando o recebimento caso não haja inconformidades;

- 11.1.3.** Aplicar as sanções administrativas, por descumprimento do pactuado;
- 11.1.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11.2. Das obrigações do Contratado:**

- 11.2.1.** O Contratado deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 11.2.2.** O Contratado para a execução do objeto estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.2.3.** Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste instrumento;
- 11.2.4.** Comunicar o Departamento Administrativo, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 11.2.5.** Manifestar-se justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido;
- 11.2.6.** Substituir às suas expensas, no todo os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aquelas que estejam em desacordo com as especificações da nota de empenho, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente por meio físico ou eletrônico;
- 11.2.7.** No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para realizar a montagem dos bens contratados nos ambientes determinados;
- 11.2.8.** Sendo sua responsabilidade o transporte apropriado dos bens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 11.2.9.** Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado no **subitem 7.1**, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na nota de empenho, do endereço do fabricante e do Contratado com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;
- 11.2.10.** O Contratado estará obrigado durante a vigência do prazo de garantia a realizar a devida manutenção dos móveis na sede do Ministério Público onde o mesmo se encontrar, ou retirar quando for necessário e após autorização da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins o produto com defeito para ser encaminhado a assistência técnica previamente definida e credenciada pelo fabricante da poltrona ou por ele autorizado. Terá o prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis para recolocar o bem defeituosa em perfeitas condições de funcionamento, e caso o problema não seja solucionado no prazo anteriormente estipulado, estará o Contratado obrigado a fornecer um novo móvel, a este Órgão Gerenciador, com características iguais ao licitado. Podem os prazos de manutenção e entrega serem prorrogados após justificativa fundamentada e com a anuência do Departamento Administrativo;
- 11.2.11.** Independente das trocas mencionadas anteriormente, o Contratado compromete-se a trocar o bem, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, por outro do mesmo modelo e característica técnica ou superior, nova e sem uso anterior, sem ônus adicional para a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, caso ocorram 03 (três) chamados com os mesmos defeitos constatados;
- 11.2.12.** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada, desmontagem e montagem do móvel substituído após a primeira entrega e durante a vigência do prazo de garantia;
- 11.2.13.** Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos bens que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, cabendo-lhe decidir pela melhor operacionalização do atendimento, sem que este traga quaisquer prejuízos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- 11.2.14.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 11.2.15.** Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos;
- 11.2.16.** Responsabilizar-se exclusivamente e solidariamente pela assistência técnica contratada na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins e nas demais cidades que optou;
- 11.2.17.** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 12.1.** Nos termos do art. 67 Lei n. 8.666, de 1993, será designado representante da Área de Patrimônio para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 12.3.** Havendo necessidade, o fiscal deverá emitir notificações ao FORNECEDOR.
- 12.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência
- 12.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.6.** As demais atribuições e responsabilidades do fiscal da contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins estão disciplinadas pelo

### 13. SANÇÕES DO CONTRATO

**13.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na ATA e das demais cominações legais.

**13.2.** Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, na ARP e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

**I.** Advertência por escrito, quando constatadas pequenas falhas corrigíveis;

**II.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal da Contratação (via internet, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

**III.** Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

**IV.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII.** Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da ATA, com a aplicação das penalidades previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**IX.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei, a ação das penalidades cabíveis;

**X.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**XI.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XII.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, o Contratado será notificado a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XIII.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIV.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XV.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XVI.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVII.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVIII.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 14. Apresentação de Amostra

**14.1.** A (s) licitante (s) detentora (s) das propostas mais vantajosas deverá(ão) apresentar amostras (protótipos) de todos os itens, se assim for solicitado pelo representante da área técnica no caso do catálogo ou desenho ilustrativo não ser suficiente para aferir a descrição do objeto apresentada na proposta, sem ônus para este Ministério Público.

**14.2.** Quando solicitada amostra o licitante deverá apresentá-la no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação da Administração, sob pena de desclassificação.

**14.3.** Ficará reservado o 1º e 2º dia útil subsequente ao último dia de prazo de entrega dos materiais de amostra, para que as empresas interessadas possam vistoriar o material apresentado.

**14.4.** O não comparecimento dos licitantes na vistoria, preclui o direito a questionamento, uma vez que a mesma será devolvida ao licitante.

**14.5.** Deverão encontrar-se em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do processo licitatório e nome da licitante, bem como conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso.

**14.6.** A apresentação poderá ser acompanhada por representante da licitante, o qual se responsabilizará pela retirada e descarte de eventuais materiais inservíveis resultantes, tais como embalagens, protetores, vidros quebrados, etc.

**14.7.** O material de amostra deverá ser entregue sem ônus adicionais na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada à Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conjunto 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218, em dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h, com agendamento prévio nos telefones para contato (63) 3216-7683/1653.

**14.8.** Na análise da amostra será considerado como o atendimento às especificações, à qualidade do material e dos acabamentos e a adequação da solução proposta.

**14.8.1.** Serão observados os seguintes critérios:

**14.8.1.1.** Formato;

**14.8.1.2.** Tamanho;

**14.8.1.3.** Qualidade;

**14.8.1.4.** Normas da ABNT e INMETRO;

**14.9.** De acordo com os critérios as amostras podem ser "aprovadas" ou "reprovadas";

**14.10.** A reprovação da amostra ou a não apresentação no prazo estipulado no presente Termo de Referência, desclassifica a licitante provisoriamente vencedora;

**14.11.** A aceitação da proposta ficará condicionada à análise das amostras, quando solicitada. Em caso de reprovação, observados os princípios da publicidade dos atos, da transparência, do contraditório e da ampla defesa, deverá ser convocado a licitante remanescente, observada a ordem de classificação, consoante Acórdão TCU n. 99/2005-Plenário;

**14.12.** A amostra apresentada não será computada para fins contratuais, devendo a licitante efetuar sua retirada até 05 (cinco) dias após o resultado da análise.

## 15. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
<b>Poltronas a serem entregues e montadas nas sedes das Promotorias de Justiça localizadas na REGIÃO CENTRAL do Tocantins</b>						
1	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO com apoio de cabeça, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, Cor: preta.	10	UN	R\$ 2.846,60	R\$ 28.466,00
	2	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO com apoio de cabeça, revestimento: courvin, na cor preta.	10	UN	R\$ 2.700,11	R\$ 27.001,10
	3	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO com apoio de cabeça, assento e encosto telado, na cor preta.	30	UN	R\$ 2.728,14	R\$ 81.844,20
	4	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA: espaldar médio com braços fixos concha única na cor preta	16	UN	R\$ 3.933,69	R\$ 62.939,04
	5	POLTRONA INTERLOCUTORA FIXA C/ BRAÇOS FIXOS (TIPO PRESIDENTE): espaldar médio com braços fixos concha única na cor preta.	36	UN	R\$ 3.331,61	R\$ 119.937,96
<b>VALOR DO GRUPO 01</b>						<b>R\$ 320.188,30</b>
2	6	SOFANETE COM 3 LUGARES, revestimento: courvin, na cor preta.	8	UN	R\$ 5.251,73	R\$ 42.013,84
	7	SOFANETE COM 2 LUGARES, revestimento: courvin, na cor preta.	8	UN	R\$ 4.117,74	R\$ 32.941,92
	8	SOFANETE COM 1 LUGAR, revestimento: courvin, na cor preta.	4	UN	R\$ 2.736,23	R\$ 10.944,92
<b>VALOR DO GRUPO 02</b>						<b>R\$ 85.900,68</b>
3	9	SOFÁ DE ESPERA 01 LUGARES, revestimento: courvin, na cor preta ou argila trama.	6	UN	R\$ 4.285,44	R\$ 25.712,64
	10	SOFÁ DE ESPERA 02 LUGARES, revestimento: courvin, na cor preta ou argila trama.	10	UN	R\$ 5.445,14	R\$ 54.451,40
	11	SOFÁ DE ESPERA 03 LUGARES, revestimento: courvin, na cor preta ou argila trama.	10	UN	R\$ 6.619,26	R\$ 66.192,60
	12	MESA DE CENTRO com tampo de vidro, na cor preta ou argila trama.	5	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
	13	MESA DE CENTRO com 4 patas, dimensões: 700x400x700mm na cor preta ou argila trama.	5	UN	R\$ 2.518,15	R\$ 12.590,75
<b>VALOR DO GRUPO 03</b>						<b>R\$ 165.697,39</b>
	14	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta. maple e wenguê)	12	UN	R\$ 2.710,76	R\$ 32.529,12

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
4	15	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: courvin, na cor preta.	12	UN	R\$ 2.793,26	R\$ 33.519,12
	16	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	35	UN	R\$ 1.631,78	R\$ 57.112,30
	17	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: courvin, na cor preta	10	UN	R\$ 1.664,85	R\$ 16.648,50
	18	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta	11	UN	R\$ 2.172,04	R\$ 23.892,44
	19	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: courvin, na cor preta.	11	UN	R\$ 2.213,71	R\$ 24.350,81
	20	POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, cores opcionais: preta ou vermelha	70	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 140.000,00
	21	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta ou vermelha	95	UN	R\$ 2.004,85	R\$ 190.460,75
	22	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, cores opcionais: preta ou vermelha	38	UN	R\$ 1.083,25	R\$ 41.163,50
<b>VALOR DO GRUPO 04</b>						<b>R\$ 559.676,54</b>
5	23	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, cores opcionais: preta ou vermelha.	8	UN	R\$ 2.846,92	R\$ 22.775,36
	24	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: courvin, na cor preta	8	UN	R\$ 2.982,54	R\$ 23.860,32
<b>VALOR DO GRUPO 05</b>						<b>R\$ 46.635,68</b>
<b>Poltronas a serem entregues e montadas nas sedes das Promotorias de Justiça localizadas na REGIÃO NORTE do Tocantins</b>						
6	25	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO com apoio de cabeça, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, Cor: preta.	23	UN	R\$ 2.898,96	R\$ 66.676,08
	26	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	7	UN	R\$ 2.723,85	R\$ 19.066,95
	27	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO com apoio de cabeça, assento e encosto telado, na cor preta.	25	UN	R\$ 2.640,00	R\$ 66.000,00
	28	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: courvin, na cor preta.	7	UN	R\$ 2.806,35	R\$ 19.644,45
	29	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	15	UN	R\$ 1.597,74	R\$ 23.966,10
	30	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: courvin, na cor preta.	15	UN	R\$ 1.630,81	R\$ 24.462,15
	31	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	6	UN	R\$ 2.276,66	R\$ 13.659,96
	32	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: courvin, na cor preta.	6	UN	R\$ 2.143,89	R\$ 12.863,34
	33	POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, cores opcionais: preta ou vermelha.	74	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 148.000,00
	34	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, cores opcionais: preta ou vermelha.	135	UN	R\$ 2.004,85	R\$ 270.654,75
	35	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, cores opcionais preta ou vermelha.	71	UN	R\$ 1.083,25	R\$ 76.910,75

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
	36	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta	24	UN	R\$ 2.892,14	R\$ 69.411,36
<b>VALOR DO GRUPO 06</b>						<b>R\$ 811.315,89</b>
<b>Poltronas a serem entregues e montadas nas sedes das Promotorias de Justiça localizadas na REGIÃO SUL do Tocantins</b>						
7	37	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO com apoio de cabeça, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, Cor: preta.	15	UN	R\$ 2.762,30	R\$ 41.434,50
	38	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	8	UN	R\$ 2.723,85	R\$ 21.790,80
	39	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO, com apoio cabeça, assento e encosto telado na cor preta.	25	UN	R\$ 2.475,00	R\$ 61.875,00
	40	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: courvin, na cor preta.	8	UN	R\$ 2.394,49	R\$ 19.155,92
	41	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	30	UN	R\$ 1.605,07	R\$ 48.152,10
	42	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: courvin, na cor preta	15	UN	R\$ 1.391,25	R\$ 20.868,75
	43	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta	8	UN	R\$ 2.102,22	R\$ 16.817,76
	44	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: courvin, na cor preta.	8	UN	R\$ 2.210,56	R\$ 17.684,48
	45	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta	54	UN	R\$ 2.117,09	R\$ 114.322,86
	46	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta	52	UN	R\$ 1.112,69	R\$ 57.859,88
47	POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, cores opcionais: preta ou vermelha.	70	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 140.000,00	
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 07</b>						<b>R\$ 559.962,05</b>
8	48	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, cores opcionais: preta ou vermelha.	18	UN	R\$ 2.846,92	R\$ 51.244,56
	49	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: courvin, na cor preta, cores opcionais: preta	15	UN	R\$ 2.982,54	R\$ 44.738,10
<b>VALOR DO GRUPO 08</b>						<b>R\$ 95.982,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.645.359,19</b>

## LAUDOS E CERTIFICADOS

**A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE OU RELATÓRIO DE ENSAIO COM A NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EMITIDO POR ORGANISMO OU LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE SERÁ EXIGIDO PARA OS ITENS DOS GRUPOS 1, 4, 6 e 7;**

**B . Laudo REGISTRADO feito por laboratório de ensaio creditado pelo INMETRO conforme a norma regulamentada pela ABNT ou CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) NBR 8537, QUE SERÁ EXIGIDO PARA OS ITENS DOS GRUPOS 1, 2, 3 (ITENS 9, 10 e 11) 4, 5, 6, 7, 8 e 9;**

**C . PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA n. 17 DO MTE, EMITIDO POR PROFISSIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, QUE SERÁ EXIGIDO PARA OS ITENS DOS GRUPOS 1, 4, 5, 6, 7, e 8;**

**D. TODOS OS MODELOS DE POLTRONAS/CADEIRAS/LONGARINAS/SOFANETES/SOFÁS DE ACORDO COM O EXIGIDO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, OBSERVADOS OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE DE QUALIDADE INDUSTRIAL – ABNT, INMETRO, MTE, ETC;**

**E. CERTIFICADO EMITIDO PELO FABRICANTE AUTENTICANDO A VERACIDADE DOS COMPONENTES QUE INTEGRAM OS MECANISMOS DE CADA ITEM A SER CONTRATADO;**

F. AS DIMENSÕES DE LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE PODERÃO VARIAR EM 15mm PARA MAIS OU PARA MENOS.

### **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DAS POLTRONAS**

**GRUPO 1 – ITENS 1 e 2, GRUPO 6 – ITENS 25 e 26 , GRUPO 7 – ITENS 37 e 38 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO** com apoio de cabeça, Revestimento: tecido crepe 100% poliéster ou em courvin, na cor preta:

**RECURSOS PADRÕES:** Possibilitar ao usuário fazer todas as regulagens sem precisar levantar-se;

Possuir movimento sincronizado entre o assento e o encosto com 4 paradas; o mecanismo de junção entre o assento e o encosto deve possibilitar a inclinação do encosto SEM elevar a borda anterior do assento;

Possuir regulagem da tensão sob o assento;

Possuir regulagem de altura do assento, e regulagem de profundidade do assento, com sistema de deslize para frente e para trás;

Possuir apoia-braços com regulagem da altura; Possuir encosto com apoio lombar com regulagem altura e de tensão/profundidade em diversos níveis;

Possuir rodízio convencional para qualquer tipo de piso;

Possuir sistema anti-impacto, que impede o retorno brusco do encosto contra o usuário no destravamento;

Apoia-cabeça com regulagem de altura em tela sempre na cor preta.

### **RECURSOS PERMITIDOS:**

Coluna somente giratória;

Coluna somente giratória com retorno;

Base polida em alumínio injetado de alta resistência com acabamento cromado;

Rodízios em rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço treilado, com acabamento em poliuretano que permite um deslizamento suave em qualquer piso;

### **ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

#### **Assento:**

chassi interno fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de mecanismos e braços. Sistema de deslizamento de assento acoplado ao assento através de guias tubulares em aço treilado com 340 mm de profundidade, com acionador lateral embutido para liberação e travamento através de molas com curso mínimo de 50 mm. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m<sup>3</sup>, de acordo com a norma NBR-8537/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Profundidade mínima de 470 mm e largura mínima de 500 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto; Sendo de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi.

**Revestimento do Assento:** do assento 100% em tecido poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com norma ABNT, ou vinil ( resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão).

#### **Encosto:**

em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a respiração e a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com raio de curvatura transversal para acomodação da região lombar de, no mínimo, 400 mm. Largura mínima de 470 mm e altura mínima de 615 mm

#### **Apoia Cabeça:**

Apoia cabeça individual com ajuste de altura através de acionamento automático sem necessidade de botões com curso mínimo de 55 mm e, no mínimo, 04 (quatro) posições de ajuste. Medidas externas aproximadas de 180 x 290 mm.

**Braços:** Apoia braço com base e corpo fabricado por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos. Com regulagem vertical de, no mínimo, 05 (cinco) posições de ajuste, com curso mínimo de 90 mm. Regulagem de distância interna dos apoia-braços (abertura) com curso mínimo de 30 mm por apoia-braço com, no mínimo, 03 (três) posições de ajuste com (total de abertura 60 mm), e regulagem de ângulo horizontal dos apoia-braços para (movimentação livre do antebraço do usuário em digitações) com 05 (cinco) posições de ajuste com (total de 50° graus) por apoia braço. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida que confere alta resistência mecânica com engates fáceis e precisos, através de acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Medidas externas aproximadas de 240 x 100 mm

**Mecanismos:** confeccionado em chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 4 mm com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema relax ao maple e wenguê) longo do curso de reclinção dotado de sistema back system. Esse mecanismo também dispõe de manipulô ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos.

**Base:** giratória com estrutura arcada de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, produzida por processo de injeção em alumínio com acabamento polido, composta por cinco patas de alumínio fundido e polido, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de

manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

**Revestimento nas opções:** tecido crepe 100% poliéster ou em courvin, na cor preta.

MÍNIMAS:	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	615
LARGURA DO ENCOSTO:	470
ALTURA DO ASSENTO:	410
LARGURA DO ASSENTO:	500
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	470

**GRUPO 1 - ITEM 3, GRUPO 6 – ITEM 27, GRUPO 7 – ITEM 39 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO**, assento e encosto telado, cor preta:

Garantia: 3 (três) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

#### APOIO DE CABEÇA:

Estrutura do apoio cabeça em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, provida de superfície revestida em tela. Sistema de ajuste manual posicionado no ângulo e altura desejado de acordo com a necessidade do usuário.

#### ENCOSTO:

Estrutura do encosto fabricadas por processo de injeção em resina de poliamida (nylon 6) e fibra de vidro de alta resistência e performance na cor preta moldado anatomicamente, revestido por um tecido elástico tipo tela. Apoio lombar em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente com resistência a fricção e rasgo. Todo o conjunto preso a uma estrutura em alumínio injetado e polido. Possibilidade de ajuste de avanço de encosto através de botão lateral.

#### BRAÇO:

Estrutura fabricada em corpo de resina polipropileno (PP) de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor, apoio anatômico medindo 250 mm de profundidade e 90 mm de largura em poliuretano integral-skim cor preta, regulável na altura no mínimo 05 posições através de botão, abaixo do apoio de braço na parte frontal se localizam 2 manípulos onde é possível obter as regulagens do mecanismo.

#### ASSENTO:

Estrutura do encosto fabricadas por processo de injeção em resina de poliamida (nylon 6) e fibra de vidro de alta resistência e performance na cor preta moldado anatomicamente, revestido por um tecido elástico tipo tela. Apoio lombar em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente com resistência a fricção e rasgo.

#### MECANISMO:

Mecanismo com placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento relax de assento e encosto, com seguintes comandos nos apoio de braço por meio de cabos de aço.

Regulagem de altura de 100 mm através de manopla frontal direita de fácil acesso.

- Regulagem de altura de 100 mm através de manopla frontal direita de fácil acesso.
- Bloqueio de movimento relax através de manopla frontal direita de fácil acesso.
- Bloqueio de movimento relax através de manopla frontal direita de fácil acesso.
- Ajuste de tensão através de manípulo lateral de acordo com o biótipo e peso do usuário.
- Ajuste de profundidade de assento com travamento em diversas posições, através de botão na lateral esquerda do assento

#### PISTÃO:

Com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm.

#### BASE:

Base com estrutura de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas.

#### RODIZIO:

Rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço treilado, com acabamento em nylon (opcional poliuretano) que permite um deslizamento suave em qualquer piso.

	MÍNIMA:	MÁXIMA:
ALTURA:	1160	1220
LARGURA:	660	
PROFUNDIDADE:	760	
ALTURA DO ENCOSTO:	610	
LARGURA DO ENCOSTO:	460	
ALTURA DO ASSENTO:	380	480
LARGURA DO ASSENTO:	480	
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	490	

**GRUPO 1 - ITEM 4 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA: espaldar médio com braços fixos concha única na cor preta:** Garantia: 3 (três) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

**Assento e encosto:** Tipo monobloco de espaldar médio, estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura mínima de 1.5 mm cada lâmina sendo que deverá ter no mínimo 7 lâminas. Espuma injetada do assento e do encosto maple

e wenguê) de alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade média de 50kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm e isento de CFC, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Totalmente tapeçada em couro ecológico com detalhes de costura. Encosto com detalhes de costura.

**Apoia braço:** Apoia braços fixo onde a parte superior é revestido em poliuretano (integral-skin) injetado. Com estrutura de aço cromado, fixação através de parafusos.

**Mecanismo:** Mecanismo injetado em resina termoplástica de engenharia com alma de aço com bloqueio em no mínimo 05 (cinco) posições. Regulagem de tensão do movimento e sistema anti-impacto para evitar o movimento brusco contra as costas do servidor ao desbloquear a inclinação. Possui ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação. Alavancas injetadas em resina de engenharia, para esta função, possuindo também ajuste da tensão sob o assento, recurso este que possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

**Coluna de regulagem de altura:** Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, no mínimo 100 mm de curso, em conformidade com a norma DIN 4550 (pistão a gás - classe 4), fixado ao tubo central através de porca rápida. Deverá constar gravação de fábrica de que os pistões são classe 4. Fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, com película de aproximadamente 60 microns no mínimo. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poli acetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Comprimento de mínimo de 100 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

**Base:** Base com 5 patas, com aproximadamente 700mm de diâmetro, fabricado em liga de alumínio polido, injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 09 à 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

**Rodízios:** Rodízio duplo, com rodas de 50 à 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Com isto possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

**Dimensões:** Altura mínima: 950 mm | Altura Máxima: 1050 mm Largura total: 610 mm

Profundidade total: 715 mm | Altura do encosto: 525 mm Largura do encosto: 520 mm | Altura

mínima do assento: 430 mm Altura máxima do assento: 530 mm Largura do assento: 500 mm

Profundidade do assento: 460 mm

**GRUPO 1 - ITEM 5 – POLTRONA INTERLOCUTORA FIXA C/ BRAÇOS FIXOS (TIPO PRESIDENTE): espaldar médio com braços fixos concha única na cor preta :**

Garantia: 3 (três) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Poltrona com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco: Espaldar médio estruturado em madeira multilaminado moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura mínima de 12 mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 18/23 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50 mm. Largura mínima de 500 mm e altura mínima de 520 mm. O espaldar é interligado a base inferior da estrutura do assento através de uma chapa de aço em “L” com largura de 100 mm com espessura mínima de 6,35 mm, pintada em tinta epóxi pó na cor preto liso.

**Assento:** Estruturado em madeira multilaminado moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura mínima de 12 mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 45/55 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50 mm. Profundidade mínima de 420 mm e largura mínima de 540 mm.

**Revestimento:** Revestimento do conjunto em tecido corvim com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível com suporte têxtil de poliéster e algodão, e ondulações tipo sanfona no assento e encosto conferindo um ótimo design. Com costuras duplas no centro e laterais respectivamente.

**Apoia-braço:** Estrutura fabricada em formato anatômico em corpo de alumínio polido com espessura de 4 mm, medindo 380 mm de comprimento e 55 mm de largura, fixados na estrutura do assento e encosto através de parafusos métricos. Possui apoia-braço injetado em poliuretano integral-skin semirrígido na parte superior da estrutura do braço na cor preta. Medidas externas aproximadas de 280 x 55 mm. Estrutura tipo “S” com balanço confeccionado em tubo de aço contínuo com diâmetro de 31,75 mm X 1,90 mm de espessura, curvado pneumáticamente, soldado a plataforma em chapa de aço com espessura de 2,65 mm pelo sistema Mig com revestimento cromado ou na cor preto liso. A plataforma possui furos para fixar na estrutura do assento por meio de 04 furos oblongos 20 x 8,5 mm. Possui na base da estrutura furos com diâmetro de 8 mm para encaixe de 04 sapatas envolventes em polipropileno injetado em formato de “U” encaixadas através de pressão na base da estrutura, evitando o atrito diretamente ao piso.

Processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem; polimento mecânico; desengraxe químico 100%; banho de níquel de 20 a 25 minutos, camada de 18 a 25 microns; cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns; água quente a 100°.

DIMENSÕES MÍNIMAS:	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	520
LARGURA DO ENCOSTO:	500
ALTURA DO ASSENTO:	440
LARGURA DO ASSENTO:	540
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	420

**GRUPO 2 - ITENS 6, 7 e 8 – SOFANETE COM BRAÇOS EM COURVIN, NA COR PRETA:**

Garantia: mínima de 3 anos.

**Estrutura:** Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com no mínimo 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial com no mínimo 30x60mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais.

**Acabamento:** Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromados.

**Apoia braços:** Fixo em formato de arco em tubo oblongo de no mínimo 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto.

**Encosto/Assento:** Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura no mínimo 100mm de espuma injetada de densidade mínima de 50kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente permitindo o apoio da coluna com suas curvaturas fisiológicas.

**Revestimento:** Courvin, na cor preta.

DIMENSÕES MÍNIMAS:	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	415
LARGURA DO ENCOSTO:	550
ALTURA DO ASSENTO:	400
LARGURA DO ASSENTO:	550
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	450

**GRUPO 3 - ITENS 9, 10 e 11 SOFÁ DE ESPERA, revestimento: courvin, na cor preta ou argila trama:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Estrutura do Encosto:** Confeccionado em MDF 6 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma anatômica laminada de 110x200 mm com densidade entre 28/33 kg/m<sup>3</sup>. Altura mínima de 370 mm, e largura mínima de 700 mm. Conjunto estofado e revestido em tecido corvim na cor preto com costuras laterais.

**Assento:** Confeccionado em MDP 15 mm de espessura provida de superfície estofada em espuma laminada de 700x700 mm com espessura média de 120 mm e densidade entre 28/33 kg/m<sup>3</sup>. Conjunto estofado e revestido em tecido corvim na cor preto com costuras laterais, fixado a caixa através de 02 cantoneiras 30x30 mm não aparentes. Caixa: Confeccionado em quadro MDP 18 mm com altura de 220 mm e dimensões de 700x660 mm presas entre si por grampo de aço 14x50mm e revestido em tecido courvin na cor preto.

**Braços:** confeccionado em MDP 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada 650x570 mm com espessura média de 150 mm e densidade entre 28/33 kg/m<sup>3</sup>. Conjunto estofado e revestido em tecido corvim na cor preto com costuras laterais.

**Estrutura:** Confeccionada em aço inox polida com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Na parte inferior, sapatas cromada com base em nylon com regulagem de altura para nivelamento. Toda caixa, assento, encosto e braços são encaixados dentro da estrutura.

**Revestimento:** Tecido corvim com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível, com suporte têxtil de poliéster e algodão.

DIMENSÕES MÍNIMAS	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	370
LARGURA DO ENCOSTO:	690
ALTURA DO ASSENTO:	440
LARGURA DO ASSENTO:	690
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	500
ALTURA TOTAL:	815
LARGURA TOTAL 1 LUGAR	1050
LARGURA TOTAL 2 LUGARES	1760
LARGURA TOTAL 3 LUGARES	2450

**GRUPO 3 - ITEM 12 MESA DE CENTRO com tampo de vidro, na cor preta ou argila trama.**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**VIDRO:** POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, revestimento: courvin, na cor preta

Tampo confeccionado em vidro maciço de 8 mm de espessura, com opção de escolha de cores entre o fumê e o incolor, possui cantos curvos e o vidro é lapidado em todos os lados. O vidro é apoiado acima de quatro distanciadores fixados aos pés, que recebem uma fita espuma de 5 mm de espessura para que não haja contato do vidro com o distanciador e tendo um efeito anti derrapante no vidro para que não deslize ou caia.

**PAINEL:**

MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda.

**PÉS PAINEIS:**

MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no

panel, possuindo raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação do painel aos pés é feita por meio de cavilhas de madeira e buchas de zamaq m6 x 13 para maior fixação, não contém parafusos fixados diretamente na madeira, podendo assim montar e desmontar a mesa quantas vezes for necessário sem danos posteriores. Recebe furações para 4 buchas americanas 1/4 x 13 onde recebem quatro sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de 1/4 niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave Allen.

**Dimensões:** Largura 600 a 800 mm; Comprimento: 900 a 1100 mm; Altura: 400 mm

### **GRUPO 3 - ITEM 13 MESA DE CENTRO com 4 patas, na cor preta ou argila trama.**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Tampo:** Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com no mínimo 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de no mínimo 2,5mm de espessura. Pés metálicos. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.

#### **DIMENSÃO**

700x400x700mm.

### **GRUPO 4 – ITEM 14 e 15, GRUPO 6 – ITENS 26 e 28, GRUPO 7 – ITEM 38 e 40 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, tecido crepe 100% poliéster ou em courvin, na cor preta**

#### **ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento fechamento com capa injetada em resina polipropileno (PP), possuindo características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Com costuras nas bordas laterais que proporcionem maior resistência.

**Encosto:** Com espaldar alto composto de chassi de Polipropileno (PP), porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível, revestida de tecido poliéster 100% a base de PU. com costuras nas bordas laterais que proporcionem maior resistência. Com regulagem de altura e inclinação. Suporte de encosto em chapa de aço com regulagem de altura com curso mínimo de 50 mm e 6 posições, com acionamento automático sem necessidade de botões.

Bloqueio/desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, deslocando na proporção 2:1 respectivamente, permitindo que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, sem comprimir a região posterior da coxa na borda anterior do assento.

**Braços:** Estrutura fabricada em corpo de resina polipropileno (PP) de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico medindo 250 mm de profundidade e 90 mm de largura em poliuretano integral-skin cor preta, regulável na altura no mínimo 05 posições através de botão, com as seguintes regulagens:

Ajuste de altura com no mínimo de 80 mm.

Regulagem de abertura lateral do apoio de braço.

**Estrutura de Base:** Estrutura de cinco patas, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos, eixo vertical em aço trefilado, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

**MECANISMO:** Com placa superior em chapa de aço estampada com vincos que possibilite maior resistência e mecânica, pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento relax de assento e encosto, com seguintes comandos:

Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso.

Bloqueio de movimento relax.

Ajuste de profundidade de assento através de manopla lateral de fácil acesso.

Ajuste de tensão através de manipulo central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário.

Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo 75 x 6,35 mm.

#### **PISTÃO:**

Sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm.

#### **RODIZIO:**

Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti - ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 60 mm.

O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda deverá apresentar duplo rolamento, possuindo banda de rolagem mórbida em poliuretano, permitindo sua utilização em qualquer tipo de piso.

**Revestimento nas opções:** tecido crepe 100% poliéster ou em courvin, na cor preta.

DIMENSÕES MÍNIMAS:	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	600
LARGURA DO ENCOSTO:	470
ALTURA DO ASSENTO:	420
LARGURA DO ASSENTO:	490
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	470

### **GRUPO 4 – ITEM 16 e 17, GRUPO 6 – ITEM 29 e 30, GRUPO 7 – ITEM 41 e 42 – POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, tecido**

**crepe 100% poliéster ou em courvin, na cor preta**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

**Encosto:** Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma laminada de 40mm de espessura densidade 30 kg/m3, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil de PVC.

Assento e encosto separados e interligados por lâmina confeccionada em chapa de aço ¼" de alta resistência, dobrada no ângulo de 90°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi ou tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.

**Estrutura de Base:** Estrutura tipo "S" com balanço confeccionado em tubo de aço cromado com 31,75X 1,90 mm curvados neumaticamente e soldados a plataforma em chapa 3 mm pelo sistema mig, com pintura eletrostática epóxi pó curada em estufa, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.

**Braços:** Confeccionados com dois tubos 19,05x1, 2 mm curvados pneumaticamente e soldados paralelamente a uma base metálica em chapa formando conjunto, recoberto por alma em madeira compensada revestida com espuma laminada servindo de apoio para os braços

**Revestimento nas opções:** tecido crepe 100% poliéster ou em courvin, na cor preta. com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.

DIMENSÕES MÍNIMAS:	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	470
LARGURA DO ENCOSTO:	450
ALTURA DO ASSENTO:	430
LARGURA DO ASSENTO:	480
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	470

**GRUPO 4 – ITENS 18 e 19, GRUPO 6 – ITENS 31 e 32, GRUPO 7 – ITENS 43 e 44 –POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, tecido crepe 100% poliéster ou em courvin, na cor preta.**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento fechamento com capa injetada em resina polipropileno (PP), possuindo características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Com costuras nas bordas laterais que proporcionem maior resistência.

**Encosto:** Com espaldar médio composto de chassi de Polipropileno (PP), porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível, revestida de tecido poliéster 100% a base de PU. **Com costuras nas bordas laterais que proporcionem maior resistência. Com regulagem de altura e inclinação.** Suporte de encosto em chapa de aço com regulagem de altura com curso mínimo de 50 mm e 6 posições, com acionamento automático sem necessidade de botões.

**Braços:** Estrutura fabricada em corpo de resina polipropileno (PP) de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico medindo 250 mm de profundidade e 90 mm de largura em poliuretano integral-skin cor preta, regulável na altura no mínimo 05 posições através de botão, com as seguintes regulagens:

Ajuste de altura com no mínimo de 80 mm.

Regulagem de abertura lateral do apoio de braço.

**Estrutura de Base:** Estrutura de cinco patas, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos, eixo vertical em aço trefilado, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Times New Roman

**MECANISMO:** Com placa superior em chapa de aço estampada com vincos que possibilite maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento relax de assento e encosto, com seguintes comandos:

Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso.

Bloqueio de movimento relax.

Ajuste de profundidade de assento através de manopla lateral de fácil acesso.

Ajuste de tensão através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário.

Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo 75 x 6,35 mm.

Bloqueio/desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, deslocando na proporção 2:1 respectivamente, permitindo que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, sem comprimir a região posterior da coxa na borda anterior do assento.

**PISTÃO:**

Sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm.

**RODIZIO:**

Rodízios de duplo giro, com rodas e cavaletes injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti - ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm. eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 60 mm.

O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro base. Cada roda deverá apresentar duplo rolamento, possuindo banda de rolagem mórbida em poliuretano, permitindo sua utilização em qualquer tipo de piso.

**Revestimento nas opções:** tecido crepe 100% poliéster ou em courvin, nas cores preta ou vermelha.

DIMENSÕES MÍNIMAS:	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	470
LARGURA DO ENCOSTO:	450
ALTURA DO ASSENTO:	430
LARGURA DO ASSENTO:	480
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	470

**GRUPO 4 – ITEM 21, GRUPO 6 – ITEM 34, GRUPO 7 – ITEM 45 – CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULAVEL COM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER, cores opcionais: preta ou vermelha.**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento em madeira compensada multilaminada, de alta resistência indeformável com formato anatômico de no mínimo 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade entre 45 a 60 kg/m<sup>3</sup>, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de cerca de 50mm. Com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás classe, a altura alcançar mínimo 41 cm e máxima 56 cm do chão à parte superior da borda anterior do assento, com 5 níveis de regulagem ou mais. **Com costuras laterais e decorativas que proporcionem maior resistência**

**Encosto:** Espaldar baixo, estrutura do encosto composto de chassi de Polipropileno (PP) injetado de alta resistência, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m<sup>3</sup>. Com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com ajuste de altura e sistema com regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" de 8 (oito) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque, sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que possibilitará facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Com costuras duplas decorativas e laterais que proporcionem maior resistência**

**Braços:** Confeccionados em chapa de aço 6 x 55 mm SAE 1010 / 1020, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi e revestidos por espuma injetada integral de poliuretano semi rígido, em forma de T com regulagem de altura e de abertura lateral.

**Estrutura de Base:** Base com estrutura de cinco patas, com 680 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos.

**Rodízios:**

Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti - ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trellado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal em aço trellado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 60 mm.

O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda deverá apresentar duplo rolamento, possuindo banda de rolagem mórbida em poliuretano, permitindo sua utilização em qualquer tipo de piso.

DIMENSÕES MÍNIMAS:	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	420
LARGURA DO ENCOSTO:	440
ALTURA DO ASSENTO:	410
LARGURA DO ASSENTO:	460
PROFUNDIDADE DO ASSENTO	430

**GRUPO 4 - ITEM 22, GRUPO 6 - ITEM 35, GRUPO 7 - ITEM 46 – CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER, cores opcionais: preta ou vermelha.**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento em madeira compensada multilaminada, de alta resistência indeformável com formato anatômico de no mínimo 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica moldada em poliuretano flexível de alta resistência, densidade entre 45un. a 60 kg/m<sup>3</sup>, tipo ecológico, isenta de CFC, com espessura de cerca 45mm no encosto e 55mm no assento. **Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.** Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

**Encosto:** Espaldar baixo, estrutura do encosto composto de chassi de Polipropileno (PP) injetado de alta resistência, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m<sup>3</sup>. **Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.** Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Assento e encosto separados e interligados por lâmina confeccionada em chapa de aço ¼" com alta resistência, dobrada no ângulo de 90°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi.

**Estrutura de Base:** Base Skin confeccionada em tubo de aço redondo 1"x 2,25 mm SAE 1045, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, com flange com fixação de assento nas medidas 125x125 ou 160x200, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval, com sapatas fixas por pino 3/16. Acabamento com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado preto. Todo material em aço é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica tipo MIG e pintados com tinta epóxi pó.

DIMENSÕES MÍNIMAS:	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	420

DIMENSÕES MÍNIMAS:	mm
LARGURA DO ENCOSTO:	440
ALTURA DO ASSENTO:	430
LARGURA DO ASSENTO:	460
PROFUNDIDADE DO ASSENTO	430

**GRUPO 5 - ITENS 23 e 24, GRUPO 6 – ITEM 36, GRUPO 8 - ITENS 48 e 49 – LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, Revestimento tecido crepe 100% poliéster ou em courvin. nas cores preta ou vermelha**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento em madeira compensada multilaminado, de alta resistência indeformável com formato anatômico de no mínimo 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica moldada em poliuretano flexível de alta resistência, densidade entre 45un. a 60 Kg/m3, tipo ecológico, isenta de CFC, com espessura mínima de 50mm. **Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.** Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

**Encosto:** Espaldar baixo, estrutura do encosto composto de chassi de Polipropileno PP) injetado de alta resistência, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m3, com espessura mínima de 45mm no encosto. **Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.**

Assento e encosto separados e interligados por lâmina confeccionada em chapa de aço ¼" com alta resistência, dobrada no ângulo de 90°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi.

**Estrutura da Base:** Base da longarina confeccionada por 2 tubos de aço na horizontal de no mínimo 50 x 30mm ou 1 tubo de no mínimo 100 x 80mm, apoiada sobre 2 tubos 90 x 30 chapa 18 na vertical e 2 pés em tubo oblongo 60 x 30mm chapa 18, com ponteiras presas a sapatas, sapatas reguláveis 5/16. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintados com tinta pó epóxi. Acabamento com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado preto. Todo material em aço deve ser desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro para melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica MIG e pintados com tinta epóxi pó.

**Revestimento nas opções:** tecido crepe 100% poliéster ou em courvin, nas cores preta ou vermelha.

DIMENSÕES MÍNIMAS:	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	420
LARGURA DO ENCOSTO:	440
ALTURA DO ASSENTO:	430
LARGURA DO ASSENTO:	460
PROFUNDIDADE DO ASSENTO	430

**GRUPO 4 - ITEM 20, GRUPO 6 - ITEM 33, GRUPO 7- ITEM 47 – POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL.**

**Revestimento: tecido crepe 100% poliéster, cores opcionais: preta ou vermelha.**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatômicamente com espessura média mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, ou revestimento em similicouro. **Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.**

**Encosto:** Polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, ou revestimento em similicouro. **Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.**

**Estrutura Fixa Contínua:** Base skin em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm , totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Estrutura com acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no interno do assento. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno.

**Apoia Braço:** Apoia braço em formato americano, revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Deve possuir toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Deverá ser totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Prancheta injetada em polipropileno texturizado estrutural ou em madeira compensada tipo MDF revestida em melamínico com 15mm de espessura, na cor preta, com borda frontal e posterior com acabamento em PVC, com sistema anti-pânico o qual atende às normas de segurança em ambientes coletivos, tais como auditórios, salas de aula e treinamentos, Possui as dimensões mínimas de: Comprimento: 325 mm; Largura: 223 mm. Com corpo de fixação da prancheta ao apoia-braço em liga de alumínio injetado.

DIMENSÕES MÍNIMAS:	mm
ALTURA DO ENCOSTO:	450
LARGURA DO ENCOSTO:	470
ALTURA DO ASSENTO:	430
LARGURA DO ASSENTO:	440
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	490

**16. DA VIGÊNCIA**

**16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura..**

## 17. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

17.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Nota de Empenho, bem como assinatura do respectivo contrato.

17.2. As quantidades descritas acima são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

17.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

## 18. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

18.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

## 19. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

19.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada Grupo especificado no **item 15** deste Termo de Referência.

## 20. DA ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

### ANEXO II

#### MODELO DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 4º, XI, IN RFB n. 1.234

(somente para a empresa vencedora)

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ n..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, LONGARINAS, SOFANETES, SOFÁS, CADEIRAS, MESAS**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 19.30.1511.0000189/2023-09, PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2023.

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ n. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, \_\_\_\_\_, nomeado pelo Ato – \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ - SSP/ \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO,

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: e6a911e0 - e595cf67 - 93d9d6c5 - 4e4c2a41

EDITAL 037-2023 (0273711)

SEI 19.30.1511.0000189/2023-09 / pg. 24

resolvem na forma da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 7.892/2013, dos ATOS PGJ n. 014/2013 e n. 025/2016 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666 de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, LONGARINAS, SOFANETES, SOFÁS, CADEIRAS, MESAS**, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2023.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2023 e seus Anexos, Processo Licitatório n. 19.30.1511.0000189/2023-09, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s).

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

## 4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO (SE HOUVER)	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01					
	02					
					<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>	
					<b>VALOR TOTAL GERAL</b>	

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

5.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 5.4 será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as quantidades, as especificações e as qualidades dos objetos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição dos bens adquiridos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Entregar os objetos em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

8.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação e/ou tenham especificações diferentes das propostas, exceto se superiores.

**8.3.** A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e Contrato.

**8.4.** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital, na nota de empenho e no contrato.

## **9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** A execução do objeto se dará nos termos do **Anexo I – Termo de Referência**.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na ATA e das demais cominações legais.

**13.2.** Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, na ARP e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

**I.** Advertência por escrito, quando constatadas pequenas falhas corrigíveis;

**II.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal da Contratação (via internet, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

**III.** Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

**IV.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII.** Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da ATA, com a aplicação das penalidades previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**IX.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei, a ação das penalidades cabíveis;

**X.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**XI.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XII.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, o Contratado será notificado a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XIII.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIV.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XV.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XVI.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVII.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVIII.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** É concedido um prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**11.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**11.3.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFE-TO, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.5. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano (Lei Federal n. 10.406/02, artigo 406).

11.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR REGISTRADO, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Palmas - TO, .....de..... de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nome Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃO GERENCIADOR

[ inserir razão social da empresa ]

[ inserir representante legal da empresa ]

FORNECEDOR REGISTRADO

## ANEXO IV

### TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG N. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_, e inscrito no CPF N. \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar garantia durante o prazo mínimo de **03 (três) anos** contados da data do atesto da Nota Fiscal N. \_\_\_\_\_, para (os) \_\_\_\_\_ fornecidos/prestados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por intermédio do Pregão Eletrônico N. \_\_\_\_/2023, quanto à qualidade dos serviços e/ou objetos adquiridos, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

Será obrigatória a substituição dos objetos, em desacordo ao solicitado, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação e sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

O(s) material(s) substituído(s) deverá(ão) apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) entregue(s), sendo obrigatoriamente "novos e de primeiro uso".

(localidade da sede), .... de ..... de .....

Representante Legal (carimbo, telefones contato – fixo / celular/e-mail)

## ANEXO V

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ABERTURA DA SESSÃO NO COMPRASNET: \_\_/\_\_/2023.

HORÁRIO: \_\_:\_\_ HORAS.

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n. \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, em conformidade com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. \_\_\_\_/2023.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para o(s) item(ns) a seguir indicado(s), observadas as exigências e especificações de que tratam o **ANEXO I – Termo de Referência** as quais serão atendidas e executadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
1					
2					

A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, observado o disposto no art. 6º da Lei n. 10.520/02.

Prazo de garantia do objeto: conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são os seguintes:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ n.: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Banco: \_\_\_\_\_ Agência n.: \_\_\_\_\_ Conta n.: \_\_\_\_\_

Os dados para cadastro no **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** e assinatura da ARP e/ou contrato são os seguintes:

a) Nome do Representante legal: \_\_\_\_\_

b) E-mail (**para login no Sistema SEI**): \_\_\_\_\_

c) CPF n.: \_\_\_\_\_

d) Documento de Identidade n.: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

e) Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

f) Cargo: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

g) Endereço: \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins, que a execução do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

(OBS.: Acrescentar demais exigências para efeito de proposta, atendendo as solicitações em Edital).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo

(representante legal)

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO n. \_\_\_\_/\_\_\_\_ CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo

\_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (nome), nomeado pelo Ato – \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n. \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_ e portador do RG n. \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, de acordo com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, LONGARINAS, SOFANETES, SOFÁS, CADEIRAS, MESAS**, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior.

#### **Parágrafo Primeiro – DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da Contratada, o Edital do Pregão Eletrônico n.\_\_\_\_/2023 e seus Anexos, e demais elementos constantes do Processo Administrativo n. 19.30.1511.0000189/2023-09.

#### **Parágrafo Segundo – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto se dará conforme o estabelecido no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A execução do objeto, substanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, sob a forma de Pregão Eletrônico, Processo Licitatório n. 19.30.1511.0000189/2023-09, ao qual se vincula este contrato, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO**

A entrega e montagem do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único** – O prazo de entrega e montagem somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela Autoridade Competente (§ 2º, art. 57, Lei n. 8.666/93).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**A CONTRATANTE, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:**

- a) Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto contratado;
- b) Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, de preferência com expertise na área da execução do objeto, para exercer a fiscalização dos materiais adquiridos, atestando o recebimento caso não haja inconformidades;
- c) Aplicar as sanções administrativas, por descumprimento do pactuado;
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:**

- a) O Contratado deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- b) O Contratado para a execução do objeto estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste instrumento;
- d) Comunicar o Departamento Administrativo, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- e) Manifestar-se justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido;
- f) Substituir às suas expensas, no todo os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aquelas que estejam em desacordo com as especificações da nota de empenho, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente por meio físico ou eletrônico;
- g) No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para realizar a montagem dos bens contratados nos ambientes determinados;
- h) Sendo sua responsabilidade o transporte apropriado dos bens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- i) Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado no **subitem 7.1 do termo de referência**, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na nota de empenho, do endereço do fabricante e do Contratado com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;
- j) O Contratado estará obrigado durante a vigência do prazo de garantia a realizar a devida manutenção dos móveis na sede do Ministério Público onde o

mesmo se encontrar, ou retirar quando for necessário e após autorização da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins o produto com defeito para ser encaminhado a assistência técnica previamente definida e credenciada pelo fabricante da poltrona ou por ele autorizado. Terá o prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis para recolocar o bem defeituosa em perfeitas condições de funcionamento, e caso o problema não seja solucionado no prazo anteriormente estipulado, estará o Contratado obrigado a fornecer um novo móvel, a este Órgão Gerenciador, com características iguais ao licitado. Podem os prazos de manutenção e entrega serem prorrogados após justificativa fundamentada e com a anuência do Departamento Administrativo;

k) Independente das trocas mencionadas anteriormente, o Contratado compromete-se a trocar o bem, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, por outro do mesmo modelo e característica técnica ou superior, nova e sem uso anterior, sem ônus adicional para a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, caso ocorram 03 (três) chamados com os mesmos defeitos constatados;

l) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada, desmontagem e montagem do móvel substituído após a primeira entrega e durante a vigência do prazo de garantia;

m) Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos bens que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, cabendo-lhe decidir pela melhor operacionalização do atendimento, sem que este traga quaisquer prejuízos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

n) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

o) Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos;

p) Responsabilizar-se exclusivamente e solidariamente pela assistência técnica contratada na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins e nas demais cidades que optou;

q) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **valor total** de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO (SE HOUVER)	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01					
	02					
	03					
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						

**Parágrafo Primeiro** – O valor do objeto contratado é fixo e irrevogável.

**Parágrafo Segundo** – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do objeto contratado na ocorrência de fato superveniente que implique inviabilidade de sua execução.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até **20 (vinte) dias corridos**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a contar da data em que foi atestada definitivamente, tendo o servidor designado **05 (cinco) dias úteis** para conferi-la e atestá-la.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento ficará condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFE-TO, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, se assim requerido pela Contratada, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com base no IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (IPCA/100)/365$ .

**Parágrafo Terceiro** – Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano (Lei Federal n. 10.406/02, artigo 406).

**Parágrafo Quarto** – A **Área de Patrimônio** desta **PGJ-TO** é a responsável pela fiscalização do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_, Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_, Fonte: \_\_\_\_\_, Unidade Gestora: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei n. 8.666/93).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.

**Parágrafo Segundo** – A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

**Parágrafo Quarto** – Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelo objeto já executado até o momento da

rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Único** – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, neste Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

**I) advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

**III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento)** pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

**IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, na ARP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

**V) suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII)** a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX)** ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**X)** quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI)** na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII)** as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII)** o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV)** nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV)** a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI)** as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVII)** a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999;

**XVIII)** a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 180 dias a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, será providenciada pela Contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

É competente o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, firmam este Contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Palmas-TO, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

(Nome do Representante)

(Cargo do Representante)

---

PELA CONTRATADA

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/10/2023, às 12:02, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0273711** e o código CRC **B8994521**.

---

19.30.1511.0000189/2023-09

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600